



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 180/2013

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL QUE VIABILIZE JUNTO AO DER-ES (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO) À SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RODOVIA ES 355, QUE INTERLIGA SANTA MARIA DE JETIBÁ À SANTA LEOPOLDINA.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através do Vereador abaixo assinado, usando o que preconiza os Artigos 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, que viabilize junto ao DER-ES (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo) quanto a sinalização vertical e horizontal na Rodovia ES 355, que interliga Santa Maria de Jetibá à Santa Leopoldina, para que seja realizada a marcação das faixas e instaladas as Tachas, Mini Tachão e Tachão.

O objetivo primordial da presente indicação é proporcionar segurança no trânsito, em especial pelo fato da mencionada Rodovia ser utilizada para o transporte da produção hortifrutigranjeira de Santa Maria de Jetibá, sendo esta o segundo maior pólo produtor de ovos do Brasil e tal via é um dos principais meios para escoar a produção. Outros motivos residem nos fatos de que a região vivencia muitos períodos de chuvas e possui muitas



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

curvas acentuadas o que sem a sinalização torna o trânsito ainda mais perigoso.

Repete-se e esclarece-se que a mencionada Rodovia possui um grande fluxo de veículos que ali trafegam diariamente. Portanto, se faz necessário a instalação dos dispositivos utilizados para a segurança do trânsito como a sinalização vertical, aquela que utiliza placas onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas, bem como a sinalização horizontal, que é composta por tintas acrílicas e termoplásticas de pintura de solo, laminados elastoplásticos e marcadores refletivos para delinear faixas e/ou pistas.

Desse modo a marcação das faixas com instalação de Tachas, Mini Tachão e Tachão, que são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, que têm como função básica a canalização de tráfego e a implantação espaçada e sequencial. Visam a delimitar uma linha que caracterize condições de restrição parcial quanto a ultrapassagem. São utilizados também nos segmentos que necessitem de redução da velocidade nas rodovias.

Conclui-se que a sinalização deve estar adaptada às características da Rodovia onde será implantada, além de apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade, para assim garantir e salvaguardar a integridade física dos transeuntes.

Sendo assim, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovarem, por unanimidade, a presente indicação, pois se assim o fizerem estarão cumprindo com o papel de porta vozes das



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Comunidades Santamariense e desde já se pede o devido acatamento da indicação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, bem como seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para conhecimento.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 22 de abril de 2013.


ROBERVAL STUHR
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**
APROVADO

20 MAIO 2013


Presidente da Câmara Municipal


